

LEI Nº 47, de 11 de maio de 1949

Dispõe sobre a doação de terreno pertencente a Municipalidade à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIO DA PRATA E. C., com sede nesta cidade.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itaúna autorizada a doar à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIO DA PRATA E. C.**, com sede nesta cidade, uma área de onze mil cento e quarenta e sete metros quadrados (11.147m²), situada no bairro da Ponte, com as confrontações e demarcações constantes do *croquis* anexo.

Art. 2º O referido terreno se destinará a construção de uma praça de esportes, não podendo ser destinado ou alienado para outro fim.

Parágrafo único. O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal, se, dentro de três anos, a contar da doação, os serviços não tiverem sido iniciados pela Associação referida no Art. 1º. da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem couber a execução desta Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de maio de 1949

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário